## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008622-80.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Revogação/Anulação de multa ambiental Exeqüente: SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SUSAN

Executado: Raízen Energia S/A -Unidade Serra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.30, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto pela **SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SUSAN** em face do **Raízen Energia S/A -Unidade Serra**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de sua Patrona, do valor depositado pela parte devedora (fls.26/27). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA